



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1762/SERENG_SCA/116805
Protocolo COMAER nº 67270.018870/2013-59

Canoas, 30 de julho de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, nº 2244, 6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial e Comercial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 146 GDS 2013, de 16 de dezembro de 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica, em nome de Goldsztein Cyrela Empreendimentos Imobiliários S.A., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial e comercial, com 34,26 metros de altura, em terreno com 71,74 metros de altitude, **atingindo 106,00 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 855 e na Avenida Inácio Vasconcelos, nºs 49 e 59, nas coordenadas geográficas 30°01'18,61"S e 51°10'57,07"W - DATUM WGS 84, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, por considerar que estará localizada no **plano de sombra** (gradiente negativo), de acordo com os critérios estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria nº 271/GC5, de 6 de junho de 2012, do prédio situado na Avenida Carlos Gomes, nº 222, nas coordenadas UTM N= 6.678.611,30575m e E= 482.425,42972m - DATUM SAD 69, constante no levantamento planialtimétrico de obstáculos no entorno do Aeroporto Salgado Filho, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

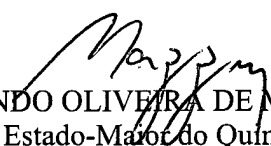
May

2. Este Comando Aéreo informa ainda a Vossa Senhoria que a edificação em pauta deverá ser sinalizada com luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI "Sinalização de Obstáculos", da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5 supracitada.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


No Imp FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

LEANDRO VILLANOVA MAZZUCCO Coronel Aviador

Exmo. Sr.


Chefe do Estado Maior do

Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre

Referência: Portaria 256 e 271/GC5, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.



AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Aurora, 377/403, em Canoas/RS, CEP 92020-510, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032-2505, em nome de GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., visando a implantar edificação comercial e/ou residencial, conforme descrição e identificação abaixo, requer a Vossa Excelência a autorização necessária para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre, tendo em vista o atendimento ao que prevê a Portaria 256 e 271/GC5, de 13 de maio de 2011, com relação ao "Princípio de Sombra".

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando assim a estabelecer uma altitude limite conforme definido na referida legislação.

2 DESCRIÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 2.1 Empreendimento: Implantação de edificação comercial e/ou residencial;
- 2.2 Implantação: Av Plínio Brasil Milano, Nº 855 e Av Inácio Vasconcelos, Nºs 49 e 59 – Porto Alegre/RS;
- 2.3 DM – Diretriz Municipal Nº 002.335539.00.0;
- 2.4 Situação com relação ao Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos – PBZPA de Porto Alegre: ÁREA HORIZONTAL INTERNA;
- 2.5 Coordenadas Geográficas do centro do empreendimento - Datum WGS 84:
 - Lat: 30° 01' 18,61" S
 - Long: 051° 10' 57,07" W
- 2.6 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
 - E – 482.400,000
 - N – 6.678.780,890
- 2.7 Altitude na base da implantação: 71,74 m MSL;
- 2.8 Altitude total desejada para o empreendimento: **106,00 m MSL;**

3 PORTARIA 256/GC5 – PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

- 3.1 DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 – ALTITUDE MSL
- 3.2 OBSERVAÇÃO: Um dado importante com relação às Coordenadas é que as fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69, acarretando com isso uma diferença razoável (± 60 m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de

Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

4 PRÉDIO EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

4.1 PRÉDIO "A"

4.1.1 Endereço: Av Carlos Gomes, Nº 222 – Porto Alegre/RS

4.1.2 Constante do Levantamento Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – **Item 43** da relação cadastral enviada ao V COMAR pela mesma;

4.1.3 Expediente Único: 2.297879.00.2

4.1.4 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

➤ LAT: 30° 01' 25,55" S;

➤ LONG: 051° 10' 57,97" W;

4.1.5 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

➤ E – 482.376,240;

➤ N – 6.678.567,242;

4.1.6 RN (Nível do terreno): 67,80 m MSL;

4.1.7 Altitude de topo: **132,08 m MSL**;

4.1.8 Distância à implantação (limite posterior da mesma): 226,76 metros;

4.1.9 Situação de Sombra: – Gradiente Negativo de 10% em direção à implantação requerida, possibilitando uma altitude de **109,41 m MSL**.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Informa a Vossa Excelência que a implantação requerida não interfere com os limites dos gabaritos dos Auxílios à Navegação e, tampouco com os procedimentos de Aproximação e Saída de SBPA;

5.2 Informa ainda que dentre os endereços constantes da DM – Diretriz Municipal, em anexo, Av Plínio Brasil Milano, 855 e Av Inácio Vasconcelos, 49 foi acrescentado o terreno de **número 59** desta mesma avenida, não constante da referida DM em virtude do mesmo estar ainda em fase de aquisição.

Finalmente, **solicita que seja autorizada a Altitude de 106,00 m MSL** para a implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao PRINCÍPIO DE SOMBRA, constante da Portaria 256/GC5 e 271/GC5, do Comando da Aeronáutica.

ANEXOS (02 cópias):


1. Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica;
2. Planta Baixa e Corte da implantação requerida (Esquemáticos) com a altitude da base e de topo;
3. Cópia da DM – Diretriz Municipal Nº 002.335539.00.0
4. Levantamento Planialtimétrico da área da implantação;
5. Planta de Situação de Sombra;
6. Croquis de Área e de Situação com relação ao PBZPA do Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional – “Satellite Navigation Program”.
7. Imagem dos prédios em situação de sombra;

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2013.

PROTOCOLO

Atenciosamente


PP Adelar Lino Ribeiro
AEROPLAN

AEROPLAN
CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.
CNPJ: 00.489.722/0001-51

GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

GOLDSZTEIN  CYRELA